



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício " Dr. Cássic de Freitas Levy "

RECEBI
Cordeirópolis 23 de 12 de 1999
Polícia Pto Uto

Autógrafo nº. 2048

DÁ NOVA REDAÇÃO ÀS TABELAS II E III DA LEI MUNICIPAL Nº 920 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1973 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), COM POSTERIORES ALTERAÇÕES, CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

ARTIGO 1º - As tabelas II - Taxa de Licença e III- Taxas de Expediente e Serviços Diversos, constantes da Lei Municipal nº 920, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal), com posteriores alterações, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo Único - Os valores destas taxas, indicados no Anexo I e II e expressos em moeda corrente nacional serão atualizados anualmente, aplicando-se a variação da UFIR - Unidade Fiscal de Referência.

ARTIGO 2º - Ocorrendo a extinção deste índice, os valores das taxas compreendidas nos Anexos I e II serão reajustados por outro que o substitua, fixação pelo Governo Federal.

ARTIGO 3º - O artigo 216 da Lei Municipal nº. 920, de 20 de dezembro de 1973, que institui o Código Tributário do Município de Cordeirópolis passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 216 – Entende-se por ocupação de áreas aquela feita mediante instalação de balcão, barraca, mesa, quiosque, aparelho e qualquer outro móvel ou utensílio, depósito de materiais para fins comerciais ou prestação de serviços e estacionamento privativo de veículos, em locais permitidos, bem como postes de energia elétrica e de iluminação pública, torres de rede de transmissão de energia elétrica, caixas coletoras de correspondências e cabines de telefones públicos.”

ARTIGO 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 23 de dezembro de 1999.


LUIZ NARDINI
- 1º. Secretário -


HAROLDO DE JESUS MENEZES
- Presidente -


REGINALDO MARTINS DA SILVA
- 2º. Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício " Dr. Cássio de Freitas Levy "

ANEXO I TABELA II - TAXA DE LICENÇA

Valor expresso em reais conforme indicado

Discriminação

Por Ano

A) Licença para localização e Funcionamento de Estabelecimento (Título VII Cap. II 2ª CO CTM)

I - Estabelecimentos Industriais

A) Com até 10 Empregados	85,00
B) De 11 à 20 Empregados	120,00
C) De 21 à 40 Empregados	155,00
D) De 41 à 60 Empregados	180,00
E) De 61 à 80 Empregados	210,00
F) De 81 à 100 Empregados	335,00
G) De 101 à 150 Empregados	500,00
H) De 151 à 200 Empregados	780,00
I) De 201 à 300 Empregados	1.050,00
J) Com mais de 300 Empregados	1.300,00

II - Estabelecimentos Comerciais

A) De 00 à 03 Empregados	60,00
B) De 04 à 08 Empregados	80,00
C) De 09 à 20 Empregados	130,00
D) De 21 à 30 Empregados	220,00
E) De 31 à 50 Empregados	280,00
F) Com mais de 50 Empregados	500,00

III - Estabelecimentos Agropecuários

Isento

IV - Estabelecimentos de Crédito Financiamento e Investimento

1.010,00

V - Profissionais Liberais ou Assemelhados

100,00

VI - Demais Atividades

35,00

B) Taxas de licença para Fiscalização e Funcionamento de Estabelecimentos (Título VII. Cap. II Seção III) Aplica-se à alíquotas Previstas na Letra "A" Desta Tabela conforme Artigo 187 Parágrafo Único

C) Licença para Funcionamento de Estabelecimentos em Horários Especiais e Feriados (Título VII Cap. II Seção IV)

Por dia	15,00
Por Mês	45,00
Por Ano	100,00

D) Licença para o Exercício do Comércio Eventual ou Ambulante (Título VII - Capítulo II - Seção V)



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício " Dr. Cássio de Freitas Levy "

Com Carrinho Manual

Por Dia	15,00
Por Mês	50,00
Por Ano	75,00

Com Veículo Motorizado

Por Dia	15,00
Por Mês	50,00
Por Ano	75,00

E) Licença para Aprovação e Execução de Obras Particulares (Título VII - Capítulo II - Seção VI)

I - Aprovação de projetos de Edificações ou Instalações Particulares	22,00
II - Concessão de Licença para Edificações	
A) Construção de Prédios ou Dependências de qualquer Natureza por metro quadrado de piso coberto	0,40
B) Outras Obras por metro quadrado ou Linear Conforme o Caso	0,40
C) Concessão de Licença para Executar Instalações Elétricas ou Mecânicas por metro quadrado ou por metro linear conforme o caso	1,30

F) Licença para Aprovação e Execução de Urbanização em Terrenos Particulares (Título VII - Capítulo II - Seção VII)

I - Aprovação de Plano de Urbanização	1,00
II - Concessão de Licença para Execução de Urbanização: por metro quadrado Executadas as Areas Destinadas a Espaços Verdes, vias e Edificações Públicas	400,00
III - Execução e Fornecimento de Diretrizes por metro quadrado	0,20

G) Licença para Publicidade (Título VII - Capítulo II - Seção VIII)

I - Anúncios e Letreiros Permanentes por metro quadrado ou fração por ano	2,60
II - Prospecto, Programas e Estabelecimentos de Diversões, Folhetos e Volantes Distribuídos de Mão em Mão no Estabelecimento ou a Domicílio por Milheiro ou Fração	8,50
III - Propaganda:	

A) Por meio de alto falantes	25,00
B) Oral ou por meio de instrumentos musicais	25,00

H) Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos (Título VII - Capítulo II - Seção IX)

I - Espaços Ocupados por Balões, Barracas, Mesas, Tabuleiros e Semelhantes nas Feiras, Vias e Logradouros Públicos ou Como Depósito de Materiais ou Estabelecimento Privativo de Veículos em Locais Designados pela Prefeitura por Prazo ou à crédito desta;

A) Por Dia e por Metro Linear	1,00
B) Por Mês e por Metro Linear	1,50
C) Por Ano e por Metro Linear	8,00

II - Espaço Ocupado por Circo e Parque de Diversões: 0,30
Por Semana e por metro quadrado

III - Espaço ocupado por postes de energia elétrica e de iluminação pública, torres de redes de transmissão de energia elétrica, caixas coletoras de correspondência, cabines de telefones públicos, existentes no território do município de Cordeirópolis:

A - por mês e por metro quadrado	3,00
----------------------------------	------

I) Abate de Gado no Matadouro Municipal por Estabelecimento 170,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício " Dr. Cássio de Freitas Levy "

ANEXO II

Tabela III - Taxa de Expediente e Serviços Diversos

Taxa de Expediente

1 - Alvarás e termos de Habite-se	6,00
2 - Atestado	
A) Por Laudo, até 33 linhas	6,00
B) Sobre o que Exceder, por Laudo ou Fração	4,00
3 - Baixa por Qualquer Natureza, em Lançamentos ou Registros	4,00
4 - Certidões	
A) por lauda, até 33 linhas	6,00
B) Sobre o que Exceder, por Lauda ou Fração	4,00
C) Busca, por Ano, Além das taxas das Alíneas "A" "E"	1,00
D) Quitação	6,00
E) Vistoria	
1 - Por lauda até 33 Linhas	13,00
2 - Sobre o que Exercer, por Lauda ou Fração	4,00
5 - Petições, Requerimentos, Recursos ou Memoriais Dirigidos aos Órgãos Autoridades Municipais:	
A) Por Lauda até 33 Linhas - taxa de protocolo p/ qualquer requerimento	2,00
B) Cada Documentos Anexado, por Folha	0,30
6 - Contratos com o Município sobre o Valor do Contrato	0,1%
7 - Prorrogações de Prazo de Contrato com o Município sobre o Valor do Mesmo	0,1%
8 - Termos e Registros de Qualquer Natureza Lavrados em Livros Municipais:	
Por Página de Livro ou Fração	4,00
9 - Título de Perpetuidade de Sepultura, Jazigo, Carneiro Mausoléu, Cossario	7,00
Transferência, Cancelamento ou Alterações Diversas	
A) De contratos de qualquer Natureza, além do termo Respectivo	3,00
B) De Local, de Firma ou Ramo de Negócio	3,00
C) De Privilégio de qualquer Natureza; sobre valor Efetivo ou Arbitrado	3%
D) Outras Transferência Cancelamento ou Alterações	3,00
B - Taxas de Serviços Diversos	
1 - Concessões - Atos do Prefeito:	
1.1 - Concedendo Privilégio Individual ou a Empresa sobre o Valor Efetivo ou Arbitrado	0,3%
1.2 - Para Exploração/Extração de Minérios em Geral no Território Município	1.300,00
2.- Vistorias Técnicas Quando Requeridas	45,00
3 - Numeração de Prédios por Emplacamento	7,00
Nota Além da Taxa será Cobrado o Preço de Custo da Placa Fornecida	
4 - Apreensão ou Arrecadação de Bens Abandonados nas Vias e Logadouros Públicos:	
Por Unidade	2,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício " Dr. Cássio de Freitas Levy "

5 - Limpeza de Terrenos por Metro Quadrado	0,30
6 - Remoção de Entulhos por Metro Cúbico	8,00
7 - Vacinação de Animais por Unidade	2,80
8 - Matrícula-Cólera	4,00
9 - Aluguel de Máquinas e Veículos:	
A) Motoniveladora por Hora	50,00
B) Trator de Rodas Pneumáticas Escavo-Carregador:	
I - Capacidade para 0.75 metros cúbicos	30,00
II - Capacidade para 1.50 metros cúbicos	55,00
C) Rolo Compressor por Roda	30,00
D) Caminhão com carroceria de madeira e basculante	
Por metro cúbico	4,00
E) Caminhões Equipado com Irrigadeira e Motobomba por metro cúbico	4,00
F) Outros Veículos por Hora	13,00
G) Betoneira até 300 litros	8,00
H) Vibrador até 2 ½	9,00
10 - Fotocópias para qualquer finalidade incluso o material unidade	0,20
11 - Armazenagem em próprios Municipais por dia ou Fração	
A) Veículos	
B) De Animal Cavalari, Muar ou Bovino e Outros Animais por Cabeça	3,00
C) Mercadorias ou Objetos de qualquer Espécie por quilo	3,00
Nota: Além das taxas acima serão cobradas as Despesas com Alimentação e Tratamento dos Animais bem como as de transporte até o Depósito	
12 - Alinhamento por Metro Linear	1,00
13 - Nivelamento por metro quadrado	1,00
14 - Taxas de Cemitérios	
I - Inumação em sepultura Rasa:	
A) De Adulto por 5 (cinco) anos	45,00
B) De Menor por 5 (cinco) anos	25,00
II - Inumação de Carneiro	
A) De Adulto por 5 (cinco) anos	50,00
B) De Menor por 5 (cinco) anos	28,50
III - Prorrogação de Prazo de Sepultura ou Carneiro cada 5 (cinco) anos	56,00
IV - Perpetuidade	
A) De terreno por Metro Quadrado	77,00
B) De Carneira custo de material, mão de obra e encargos sociais	
C) Jazigo (Carneiro Duplo, Germinado) custo de material e mão de obra e encargos sociais	
V - Exumações:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício " Dr. Cássio de Freitas Levy "

A) Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	25,00
B) Após vencido o prazo regulamentar de decomposição	10,00
VI - Abertura de Sepultura, Carneiro, Jazigo ou Mausoléu Perpétuo para nova inumação	45,00
VII - Entrada e retirada de ossada no Cemitério	8,00
VIII - Remoção de Ossada no Interior do Cemitério	7,00
IX - Permissão para construção de Carneiro, colocação de inscrição e Execução de Obras de Embelezamento Túmulo e Capelas;	
A) Com material comum	6,50
B) Com Granito ou Mármore	10,00
X - Construção de Muretas	
A) Quando Executadas pela Prefeitura em 5 fiadas de tijolos, inclusive alicerce e um pilar para cruz - custo de material, mão de obra e encargos sociais	
B) Quando executadas por particular	
Permissão	6,50

